



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

PUBLIQUE-SE
Em 12/08/15

PUBLICADO
Em 12/08/15

DECRETO Nº 54 / 2015

Artur Silva Filho
Prefeito Municipal

Marinéz de Jesus Pequeno
Assessora Especial
Port. Nº 199/2009

“Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de BARRA, para o exercício financeiro de 2015, no âmbito do Poder Executivo Municipal, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais)**, na forma que indica e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições contidas na Lei nº 13 de 12 de Agosto de 2015, que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, ao Orçamento para o exercício de 2015, aprovado pela Lei nº 32/2014, de 30/12/2014, na forma que indica, e dá outras providências, com fundamento no artigo 43, da Lei 4.320/1964 e no art. 167, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Barra, Crédito Adicional Suplementar no valor global de **R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais)**, que será consignado à estrutura de custos do **ÓRGÃO: 03.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE: 03.06.50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e do **ÓRGÃO: 03.09.00 – SECRETARIA DO TRABALHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, UNIDADE: 03.09.70 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme detalhamento abaixo:

REFORÇOS DE DOTAÇÃO											
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	N. ECO	% G. DESP	Mod. Aplic.	Elemen to	ID	GD R	FTE	P/F	DDR	ACRÉSCIMOS VALOR
03.06.50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.004.2.025 - GESTÃO AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	3	3	90	30	6	2	02	P	015	50.000,00
	10.301.004.2.025 - GESTÃO AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	3	3	90	30	9	2	14	P	111	50.000,00
	10.301.004.2.025 - GESTÃO AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	3	3	90	36	6	2	02	P	015	160.000,00
	10.301.004.2.025 - GESTÃO AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	3	3	90	36	9	2	14	P	078	100.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										360.000,00
	10.304.004.2.027 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA A SAÚDE	3	3	90	30	9	2	14	P	033	30.000,00
	10.304.004.2.027 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA A SAÚDE	3	3	90	36	9	2	14	P	090	20.000,00
	10.304.004.2.027 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA A SAÚDE	3	3	90	39	9	2	14	P	087	20.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										70.000,00
	.303.004.6.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	3	3	90	36	9	2	14	P	034	69.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										69.000,00
	10.302.004.6.007 - GESTÃO AÇÕES SAMU - SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	3	3	90	30	9	2	14	P	096	40.000,00



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

											TOTAL DA AÇÃO	40.000,00									
10.303.004.2.072 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACEÚTICA BÁSICA											3	3	90	30	9	2	14	P	086	120.000,00	
											TOTAL DA AÇÃO		120.000,00								
											TOTAL GERAL DA SEC	659.000,00									
03.09.70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	04.122.008.2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL											3	1	90	04	0	1	00	P	000	45.000,00
	08.244.006.6.010 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SERV. DE CONV. DE VINC.-SCFV											3	1	90	04	9	2	29	P	222	46.000,00
												TOTAL DA AÇÃO		91.000,00							
											TOTAL GERAL DA SEC	91.000,00									
											TOTAL GERAL	750.000,00									
											TOTAL GERAL DA FONTE 00		45.000,00								
											TOTAL GERAL DA FONTE 02		210.000,00								
											TOTAL GERAL DA FONTE 14		449.000,00								
											TOTAL GERAL DA FONTE 29		46.000,00								
											TOTAL GERAL DAS FONTES		750.000,00								
											TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS		750.000,00								

Art. 2º Art. 2º Os recursos disponíveis para atender a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão à conta da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167 da Constituição Federal, no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais) do ÓRGÃO: 03.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE: 03.06.50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do ÓRGÃO: 03.09.00 – SECRETARIA DO TRABALHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, UNIDADE: 03.09.70 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme detalhamento a seguir:

ANULAÇÕES DE DOTAÇÃO											
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	N. ECO	G. DESP	Mod. Aplic.	Elemento	ID	GD R	FTE	P/F	DDR	ACRÉSCIMOS
ORGÃO/SEC./ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)										VALOR



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

10.301.004.2.022 - EXPANSÃO DE AÇÕES DE SAÚDE BUCAL	4	4	90	52	6	2	02	P	015	25.000,00	
TOTAL DA AÇÃO										25.000,00	
10.301.004.2.025 - GESTÃO AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	3	3	50	43	6	2	02	P	015	100.000,00	
10.301.004.2.025 - GESTÃO AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	3	3	90	95	6	2	02	P	015	20.000,00	
TOTAL DA AÇÃO										120.000,00	
10.302.004.2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3	3	90	30	6	2	02	P	015	25.000,00	
TOTAL DA AÇÃO										25.000,00	
03.06.50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
10.301.004.2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	3	3	90	30	6	2	02	P	015	25.000,00	
10.301.004.2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	3	3	90	39	9	2	14	P	091	449.000,00	
TOTAL DA AÇÃO										474.000,00	
10.302.004.4.038 - GESTÃO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	3	3	90	33	6	2	02	P	015	15.000,00	
TOTAL DA AÇÃO										15.000,00	
										TOTAL GERAL DA SEC	659.000,00
03.09.70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
D8.244.006.2.041 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CASA DE APOIO AO HOMEM DO CAMPO	4	4	90	52	0	1	00	P	000	5.000,00	
TOTAL DA AÇÃO										5.000,00	
04.122.008.2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	3	3	90	39	0	1	00	P	000	15.000,00	
04.122.008.2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	4	4	90	52	0	1	00	P	000	10.000,00	
TOTAL DA AÇÃO										25.000,00	
08.244.006.4.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PAIF/CRAS	3	1	90	11	9	2	29	P	220	25.000,00	
TOTAL DA AÇÃO										25.000,00	
08.244.006.6.010 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SERV. DE CONV. DE VINC.-SCFV	3	3	50	43	9	2	29	P	222	10.000,00	
TOTAL DA AÇÃO										10.000,00	
08.244.006.6.016 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	3	3	90	32	0	1	00	P	000	15.000,00	
TOTAL DA AÇÃO										15.000,00	
D8.244.006.6.017 - GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD/SUAS	3	3	90	39	9	2	29	P	228	11.000,00	



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

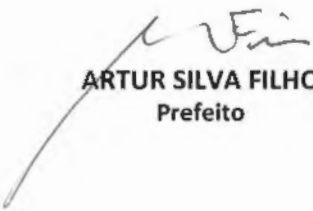
		TOTAL DA AÇÃO	11.000,00
		TOTAL GERAL DA SEC	91.000,00
		TOTAL GERAL	750.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES			
		TOTAL GERAL DA FONTE 00	45.000,00
		TOTAL GERAL DA FONTE 02	210.000,00
		TOTAL GERAL DA FONTE 14	449.000,00
		TOTAL GERAL DA FONTE 29	46.000,00
		TOTAL GERAL DAS FONTES	750.000,00
		TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	750.000,00

Art. 3º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2015, aprovados pelas Leis nº 23/2013 e nº 19/2014, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Suplementar autorizado na Lei nº 13/2015, de 12/08/2015 e aberto por este decreto.

Art. 4º Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA, em 12 de Agosto de 2015.


ARTUR SILVA FILHO
Prefeito